

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.002 • quinta-feira, 24 de Outubro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 191/2024 - SEFIN.

Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Cláudia Marchioreto da Silva - ME.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC.

Valor Global: 55.400,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Vigência: 01 (um) ano.

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

35.23 - Auditoria Geral do Município

04.129.0104.4064 - Gerenciamento da Administração Tributária do Município

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.30.00 - Material de Consumo

Base Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 18/10/2024.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa Cláudia Marchioreto da Silva - ME.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 074/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS.

Processo: 30.535/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CARVALHO & IMADA LTDA

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada em locação de bens móveis, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

VALOR: R\$ 2.783,70 (Dois mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

25.94 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 23/10/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CARVALHO & IMADA LTDA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 39.843/2023- Secretaria Municipal de Educação

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

OBJETO: "Aquisição de reboque tanque de água para atendimento das Unidades Escolares Integrais Rurais no abastecimento de água", com valor da soma dos lotes no total de R\$ 16.801,1541 (Dezesseis mil oitocentos e um reais e mil quinhentos e quarenta e um décimos de milésimo). Deste valor:

Lote 1 no valor de R\$ 1.190,289 (Mil cento e noventa reais e duzentos e oitenta e nove milésimos);

Lote 2 no valor de R\$ 1.837.0008 (Mil oitocentos e trinta e sete reais e oito décimos de milésimo);

Lote 3 no valor de R\$ 2.307,2125 (Dois mil trezentos e sete reais e dois mil cento e vinte e cinco décimos de milésimo);

Lote 4 no valor de R\$ 1.190,289 (Mil cento e noventa reais e duzentos e oitenta e nove milésimos);

Lote 5 no valor de R\$ 3.194,784 (Três mil cento e noventa e quatro reais e setecentos e oitenta e quatro milésimos);

Lote 6 no valor de R\$ 2.307,2125 (Dois mil trezentos e sete reais e dois mil cento e vinte e cinco décimos de milésimo);

Lote 7 no valor de R\$ 630,153 (Seiscientos e trinta reais e cento e cinquenta e três milésimos);

Lote 8 no valor de R\$ 1.837.0008 (Mil oitocentos e trinta e sete reais e oito décimos de milésimo);

Lote 9 no valor de R\$ 2.307,2125 (Dois mil trezentos e sete reais e dois mil cento e vinte e cinco décimos de milésimo).

Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Corumbá, 24 de outubro de 2024.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 17.154/2024- Secretaria Municipal de Educação

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

Processo nº 17.154/2024 - Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: "Aquisição de galões, tipo bombona, com capacidade de no mínimo 200 litros para armazenamento de combustível com vistas ao atendimento às demandas do Núcleo de Transporte Escolar", com valor do lote 1 no total de R\$ 34.999,00 (Trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).



Marcelo Aguilar Junes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012



Ratifico a justificativa de dispensa de licitação com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
Corumbá, 24 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA CARLOS CARCANO.

Processo: 12054/2019.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de execução e vigência por 52 (cinquenta e dois dias), sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes nos autos do Processo Administrativo nº 12.054/2019 Tomada de Preços nº 15/2019.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Vigência: 52 (Cinquenta e dois) dias.

Data da Assinatura: 18/10/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 12/2024

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

OBJETO: Registro De Preço para eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, ambos executivos, com motorista e combustível para transportes rodoviários, intermunicipal e interestadual, em atendimento a Fundação de Esportes de Corumbá. Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 012/2024 - Processo Administrativo nº 15054/2024 conforme os valores e empresas constantes do Aviso de Adjudicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.639 de 09/10/24 pág. 295-296; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.991 de 08/10/24 pág. 2 e no jornal impresso de circulação O Estado seção de classificados de 09/10/2024.

Ordenador de Despesas: Luciano Silva de Oliveira - Diretor Presidente.

Data de assinatura: 24 de outubro de 2024.

Corumbá-MS, 24/10/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 448/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR NOS TERMOS DOS ARTIGO 81 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2000 AO SERVIDOR HESLEY SANTANA SALUSTIANO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 1º de novembro de 2023, resolve;

CONCEDER:

Licença para Trato de Interesses Particulares, nos termos do artigo 81 da Lei Complementar 042/2000 ao Servidor:

- HESLEY SANTANA SALUSTIANO, Matrícula 7161-7, ocupante do cargo em provimento efetivo de Profissional de Educação, Lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) - EMEI Tilma Fernandes Veiga, no período de 08/10/2024 a 20/12/2024, 74 (Setenta e Quatro) dias consecutivos, conforme Processo Administrativo 31.604/2024 e Manifestação SGRH-066/2024.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2024.

Corumbá, MS, 24 de outubro de 2024 (5^ªf).

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 446 /2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- CAROLINE LIMA DOS PASSOS, matrícula 14124, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14(catorze) dias, com início em 02/10/2024 e término em 15/10/2024, conforme processo nº 31285/2024 de 03/10/2024;

II- JENNYCLAUDIA FERNANDA SOUZA CAMPOS, matrícula 10749, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 27/09/2024 e término em 01/10/2024, conforme processo nº 30979/2024 de 01/10/2024;

III- NATALIA DE SOUZA SILVA, matrícula 9082, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09(nove) dias, com inicio em 24/09/2024 e término em 02/10/2024, conforme processo nº 31437/2024 de 04/10/2024;

Corumbá, MS, 24 outubro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

RESOLUÇÃO - SEGEPLAN/SGRH Nº 444/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL POR MÉRITO E POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DE ANALISTA JURÍDICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 20, 21 e 22 DA LEI COMPLEMENTAR 222/2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Inciso II, Artigo 18 da Lei Complementar 287/2021, e da Portaria "P" nº 342, de 1º de novembro de 2023;

CONSIDERANDO O DISPOSTO no Edital SEGEPLAN/SGRH-001/2024;

CONSIDERANDO as pontuações descritas no Boletim de Avaliação de Analistas Jurídicos Municipais, apresentados pelos concorrentes a progressão vertical por mérito neste interstício;

CONSIDERANDO que o prazo de 15 (Quinze) dias para apresentação do Boletim de Avaliação dos respectivos candidatos, divulgado em Diário Oficial do Município, na Edição - 2972/2024 de 11 de setembro de 2024, expirou em 26 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que o prazo de 15 (quinze) dias para opor Recursos quanto a classificação dos servidores aptos a concorrerem a progressão vertical por mérito, divulgado em Diário Oficial do Município, Edição: 2988/2024 de 03 de outubro 2024, expirou em 18/10/2024;

CONSIDERANDO que o Servidor Jose Carlos Macena de Britto Junior está posicionado na Classe "B" desde 2019, nos termos do §4º do Artigo 20 da LC-222/2018;

RESOLVE:

I - Conceder Promoção Vertical por Mérito ao Servidor:

- PAULO HENRIQUE SOARES PEREIRA, Matrícula: 10958-1, Analista Jurídico Municipal, 2^a Categoria, Classe: "B", para Analista Jurídico Municipal, 2^a Categoria, Classe "C", Tabela K, 2^a Categoria, "C";

II - Conceder Promoção Vertical por Tempo de Serviço (Antiguidade) ao Servidor:

- JOSE CARLOS MACENA DE BRITTO JUNIOR, Matricula: 8422-2, Analista Jurídico Municipal, 3^a Categoria, Classe: "B", para Analista Jurídico Municipal, 3^a Categoria, Classe "C", Tabela K, 3^a Categoria, "C"

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2024, nos termos do III, Artigo 21 da Lei Complementar 222/2018.

Corumbá, MS, 23 de outubro de 2024 (4^ªf).

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN/SGRH N° 447/2024**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES APTOS A CONCORREREM A PROGRESSÃO VERTICAL POR MÉRITO NA CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL/CONTÁBIL MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGOS 31, 32, 33 e 34 DA LEI COMPLEMENTAR 221/2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Inciso II, Artigo 18 da Lei Complementar 287/2021, e da Portaria "P" nº 342, de 1º de novembro de 2023;

CONSIDERNADO o Disposto no Edital SEGEPLAN/SGRH - 002/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de outubro de 2024, na Edição: 2988/2024;

CONSIDERANDO o prazo de 15 (quinze) dias concedidos no documento supra, para apresentação do respectivo Boletim de Avaliação, via protocolo, a Superintendência de Gestão de Recursos Humanos (SGRH), pelos respectivos candidatos, expirou em 18 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO as pontuações descritas no Boletim de Avaliação dos Analistas Governamentais/Contábeis Municipal, apresentados pelos concorrentes a progressão vertical por mérito neste interstício;

Resolve:

DIVULGAR A PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS A PROGRESSÃO VERTICAL POR MÉRITO

Matrícula	Nome	Classe	Protocolo	Pontuação	Classificação
3102-2	ANDERSON PEREIRA GARCIA	D	Não Apresentou	0	2º
5754-7	EMILENE PEREIRA GARCIA	D	31898/2024	12	1º

Poderá os **Interessados opor pertinentes Recursos quanto a Classificação supra**, mediante protocolo direcionado a Superintendência de Gestão de Recursos Humanos (SGRH), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias, computados a partir da Publicação desta Resolução.**

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, MS, 24 de outubro de 2024 (5ºf).

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" N° 342 DE 01/11/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**Edital de Inscrição do Prêmio “Zumbi dos Palmares” - Edição 2024**

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, consubstanciada na Lei Municipal n. 2.789 de 22 de outubro de 2021, que se encontra aberta a inscrição para o Prêmio “Zumbi dos Palmares”, com o intuito de premiar e reconhecer a vida de 06 (seis) pessoas que, no ano anterior da premiação, tenham se destacado em várias áreas de atuação, reforçando o papel do negro na sociedade ou contribuído nas conquistas sociais para a Igualdade Racial.

Art. 1º. As inscrições deverão ser realizadas até as 13:00 h do dia 31 de outubro de 2024, na Superintendência de Políticas Públicas, Gerência de Políticas Públicas para Mulheres, na Rua XV de Novembro, nº. 400, centro, em formulário próprio, conforme Anexo I, com uma breve justificativa para a indicação, conforme as categorias de atuação abaixo relacionadas:

1. Cultura: poderão ser indicadas homens e mulheres que atuam ou contribuem para dar visibilidade às políticas nessa área;
2. Esporte: poderão ser indicadas homens e mulheres que atuam ou contribuem para dar visibilidade às políticas públicas nessa área;
3. Saúde: poderão ser indicados homens e mulheres que atuam ou contribuem para dar visibilidade às políticas públicas nessa área;
4. Educação: poderão ser indicados homens e mulheres que atuam ou contribuem para dar visibilidade às políticas públicas nessa área;
5. Cidadania: poderão ser indicados homens e mulheres que atuam ou contribuem para dar visibilidade às políticas públicas nessa área;
6. Personalidades de 2024: poderão ser indicados homens e mulheres que se destacaram com ações, trabalhos, estudos, dedicação à temática de gênero ou cujo histórico de vida possa ser de exemplo para a luta a favor da sociedade;

Art. 2º. A entrega do Prêmio “Zumbi dos Palmares”, ocorrerá no dia **22 de novembro de 2024**, as 19:00hs, na Câmara Municipal de Corumbá.

Art. 3º. A escolha dos premiados se dará por deliberação da Comissão Julgadora que será composta por 05 (cinco) representantes, nos termos do Artigo 5º da Lei n. 2.789/2021. Parágrafo Único: Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão ter qualquer tipo de vínculo com o candidato indicado ao prêmio.

Art. 4º. Os casos considerados omissos serão remetidos a Comissão Julgadora, sendo sua decisão soberana, não cabendo recurso ou apelação.

Art. 5º. Caso ocorra igualdade de pontuação final para a premiação, o candidato com mais idade terá preferência.

Rogério César dos Santos
Gerente de Políticas Públicas para a Igualdade Racial
PORTARIA “P” N° 353, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Jonathan Gonçalves dos Santos
Superintendente de Políticas Públicas
PORTARIA “P” N°301, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
PORTARIA □P□ N° 11, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

Mais informações em bit.ly/CorridaPiraputangas

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO – PRÊMIO “ZUMBI DOS PALMARES” – EDIÇÃO 2024****1. Categoria Cultural-**

Indicação: _____

Breve Justificativa da Indicação: _____

_____**2. Categoria Esporte-**

Indicação: _____

- Breve Justificativa da Indicação: _____

_____**3. Categoria Saúde-**

Indicação: _____

Breve Justificativa da Indicação: _____

_____**4. Categoria Educação-**

Indicação: _____

- Breve Justificativa da Indicação: _____

_____**5. Categoria Cidadania -**

Indicação: _____

Breve Justificativa da Indicação: _____

_____**6. Categoria Personalidade 2024-**



Indicação: _____

- Breve Justificativa da Indicação: _____

Destinação de animais domésticos mortos

A Prefeitura de Corumbá oferece de forma gratuita à população, o descarte correto de animais domésticos.

Ligue para
(67) 3234-3509
e agende sua coleta

Horário de Atendimento

De segunda à sexta
das 7h30 às 13h30



*exceto para estabelecimentos particulares de saúde animal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 84/2023
 Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua titular BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa PAULO ARIAN CONCIANI LTDA, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o Contrato Administrativo nº 84/2023 entre eles firmado, referente ao Processo nº 24.293/2023, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: A fim de readequar o termo contratual, e considerando a previsão já contida do Termo de Referência à fl. 292-verso, fica acrescido à cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 84/2023, o item 3.2.11 nos seguintes termos:

3.2.11. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

Cláusula Segunda: Considerando a adesão às Resoluções de nº 171/SES/MS, 205/SES/MSE e 223/SES/MS, referente ao Projeto Mais Saúde Menos Fila, do Governo Estadual, fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 84/2024, o valor de R\$ 170.620,80 (Cento e setenta mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), em virtude da justificativa e documentos constantes do referido Processo.

Parágrafo Único: Em face do referido acréscimo, fica alterada a cláusula quinta do Contrato, passando a constar o valor total do presente Contrato Administrativo para R\$ 681.837,12 (Seiscientos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Cláusula Terceira: considerando o presente acréscimo decorrente das Resoluções de nº 171/SES/MS, 205/SES/MS e 223/SES/MS, passa a constar do item 1.2 da cláusula primeira do contrato, a seguinte especificação do objeto:

Código	Procedimento
1	Tratamento De Ptose Palpebral
2	Capsulotomia A Yang Laser
3	Facectomia C/Implante De Lente Intra-Ocular
4	Facoemulsificação C/ Implante De Lente Intra-Ocular Dobravel
5	Facoemulsificação C/ Implante De Lente Intra-Ocular Rígida
6	Fotoagulhação A Laser
7	Correção Cirúrgica De Entrópico E Ectrópico
8	Exérese De Calázio E Outras Pequenas Lesões Da Pálpebra E Supercílios
9	Correção Cirúrgica De Estrabismo (Acima De 2 Músculos)
10	Vitrectomia Posterior
11	Vitrectomia Posterior Com Infusão De Perfluocarbono E Endolaser
12	Vitrectomia Posterior Com Infusão De Perfluocarbono/Óleo De Silicone/Endolaser
13	Recobrimento Conjuntural
14	Retinografia Fluorescente Binocular
15	Tomografia De Coerência Óptica

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá-MS, 18 de Setembro de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretário Municipal de Saúde e Empresa PAULO ARIAN CONCIANI LTDA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 86/2023
 Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada por sua titular BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM - CERDIL, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o Contrato Administrativo nº 86/2023 entre eles firmado, referente ao Processo nº 24.293/2023, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: A fim de readequar o termo contratual, e considerando a previsão já contida do Termo de Referência à fl. 292-verso, fica acrescido à cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 86/2023, o item 3.2.11 nos seguintes termos:

3.2.11. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

Cláusula Segunda: Considerando a adesão às Resoluções de nº 205/SES/MSE e 223/SES/MS, referente ao Projeto Mais Saúde Menos Fila, do Governo Estadual, fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 86/2024, o valor de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), em virtude da justificativa e documentos constantes do referido Processo.

Parágrafo Único: Em face do referido acréscimo, fica alterada a cláusula quinta do Contrato, passando a constar o valor total do presente Contrato Administrativo para R\$ 4.890.456,00 (quatro milhões oitocentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Cláusula Terceira: considerando o presente acréscimo decorrente das Resoluções de nº 205/SES/MSE e 223/SES/MS, passa a constar do item 1.2 da cláusula primeira do contrato, a seguinte especificação do objeto:

Código	Procedimento
1	Tomografia Computadorizada De Coluna Cervical C/ Ou S/ Contraste
2	Tomografia Computadorizada De Coluna Lombo-Sacra C/ Ou S/ Contraste
3	Tomografia Computadorizada De Face / Seios Da Face / Articulações Temporo-Mandibulares C/ Ou S/ Contraste
4	Tomografia Computadorizada Do Pescoco C/ Ou S/ Contraste
5	Tomografia Computadorizada Do Crânio C/ Ou S/ Contraste

- 6 Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Superior C/ Ou S/ Contraste
- 7 Tomografia Computadorizada De Segmentos Apendiculares - (Braço, Antebraço, Mão, Coxa, Perna, Pé) C/ Ou S/ Contraste
- 8 Tomografia Computadorizada De Tórax C/ Ou S/ Contraste
- 9 Tomografia Computadorizada De Abdômen Superior C/ Ou S/ Contraste
- 10 Tomografia Computadorizada De Articulações De Membro Inferior C/ Ou S/ Contraste
- 11 Ressonância Magnética De Coluna Cervical/Pescoço
- 12 Ressonância Magnética De Crânio
- 13 Ressonância Magnética De Sela Túrcica
- 14 Ressonância Magnética De Membro Superior (Unilateral)
- 15 Ressonância Magnética De Tórax
- 16 Ressonância Magnética De Abdômen Superior
- 17 Ressonância Magnética De Bacia /Pélve / Abdômen Inferior
- 18 Ressonância Magnética De Membro Inferior (Unilateral)
- 19 Ressonância Magnética De Coluna Lombo-Sacra
- 20 Ressonância Magnética De Coluna Torácica
- 21 Ressonância Magnética De Vias Biliares/Colangiorrenossônânciâ
- 22 Tomografia Computadorizada De Coluna Torácica C/ Ou S/ Contraste
- 23 Tomografia Computadorizada De Hemitórax (Pulmão Ou Mediastino)
- 24 Tomografia Computadorizada Sela Túrcica
- 25 Angioressonâcia Cerebral

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Corumbá-MS, 19 de Setembro de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad - Secretário Municipal de Saúde e Empresa CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM - CERDIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 68 de 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a instauração de Apuração Sumária N° 19/2024, no âmbito da Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o art. 2º, XXIII, XXVI, do Decreto 2.413 de 02/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Apuração Sumária nº 19/2024, conforme CI Nº 105/2024, protocolado à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Corumbá.

Art. 2º Ficam os Guardas Civis Municipais abaixo relacionados a comporem a Comissão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

Álvaro Corrêa Claures mat. 7079

Flávia de Lima Mendonça mat 1494

Art. 3º Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de Outubro de 2024.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204

Superintendente da Guarda Civil Municipal

Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESOLUÇÃO N° 26, de 17 de outubro de 2024.

Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem nos processos de gestão e fiscalização dos Contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 14.133/21, os princípios que regem a administração pública, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.912 de 30 de Janeiro de 2023, e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS das contratações administrativas:

NOME	MATRICULA	UNIDADE GESTORA	VINCULO



ANABEL MULLER VILANOVA	10739	AGETRAT	COMISSIONADO
DANILO GOMES PESSOA	15582	AGETRAT	ESTATUTÁRIO
DANIEL SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHÃES	15592	AGETRAT	ESTATUTÁRIO
ELVIS MENDES MERIDA	10235	AGETRAT	ESTATUTÁRIO
JOEL MARQUES GALVÃO	10351	AGETRAT	ESTATUTÁRIO
KATIA ADORNO M O N T E I R O URQUIZA	10238	AGETRAT	ESTATUTÁRIO
RAFAEL MORAES DA CONCEIÇÃO	12988	AGETRAT	COMISSIONADO
ROBSON MENDES DA CUNHA	7088	AGETRAT	ESTATUTÁRIO
ROSIELY CAMPOS DA CUNHA	6948	AGETRAT	ESTATUTÁRIO

revogando-se as disposições em contrário.
Corumbá-MS, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da AGETRAT
PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023.

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

Extrato do Contrato Nº 03/2024 - Processo nº 2.304/2023
Partes: Agência Municipal Portuária e a empresa CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS E CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA E ATENDIMENTOS DE CHAMADAS DE EMERGÊNCIA DE 02 (DOIS) ELEVADORES DE PASSAGEIROS INSTALADOS NO CENTRO DE CONVENÇOES DO PANTANAL DE CORUMBÁ "MIGUEL GOMES" RUA DOMINGOS SAHIB, 570, PORTO GERAL, SEDE DA AGEMP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.

Vigência: 12(doze) meses, contados da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 1238

0235 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;

023522 - Agência Municipal Portuária;

26.784.0102.8001.0000 - Gerenciamento das Atividades de Gestão Administrativa "AGEMP";

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações.

Data da assinatura: 14 de março de 2024

Assinam: O Diretor-presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e o representante legal da empresa CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA ME.

Extrato do Contrato Nº 06/2024 - Processo nº 11.102/2024

Partes: Agência Municipal Portuária e a empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Recarga de gás Liquefeito de Petróleo-GLP acondicionado em botijões médios com capacidade de 13 kg, de acordo com as normas de segurança.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 1.626,50(mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Ficha 1238

02.35.22 - AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 2.298/20.

Data da assinatura: 10 de abril de 2024

Assinam: O Diretor-presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e o representante legal da empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ LTDA.

Extrato CARTA-CONTRATO Nº 08/2024

PROCESSO Nº 31.888/2022 - EMPENHO: 35/2024

Partes: Agência Municipal Portuária e a empresa M C ROCHA LTDA..

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Valor Global: R\$ 500,00(quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Ficha 1238

02.35.22 - AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Base Legal: Lei Federal 8666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Data da assinatura: 14 de abril de 2024

Assinam: O Diretor-presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA e o representante legal da empresa Lei Federal 8666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTORES das contratações administrativas:

NOME	MATRICULA	UNIDADE GESTORA	VINCULO
ANABEL MULLER VILANOVA	10739	AGETRAT	COMISSIONADA
DANILO GOMES PESSOA	15582	AGETRAT	ESTATUTÁRIO
DANIEL SOUZA CAVALCANTE DE MAGALHÃES	15592	AGETRAT	ESTATUTÁRIO
ELVIS MENDES MERIDA	10235	AGETRAT	ESTATUTÁRIO
JOEL MARQUES GALVÃO	10351	AGETRAT	ESTATUTÁRIO
KATIA ADORNO M O N T E I R O URQUIZA	10238	AGETRAT	ESTATUTÁRIO
RAFAEL MORAES DA CONCEIÇÃO	12988	AGETRAT	ESTATUTÁRIO
ROBSON MENDES DA CUNHA	7088	AGETRAT	ESTATUTÁRIO
ROSIELY CAMPOS DA CUNHA	6948	AGETRAT	ESTATUTÁRIO

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a contar da data de sua publicação.

VI CORRIDA DE AVENTURA
PIRAPUTANGAS

27 DE OUTUBRO

Lhg Mining

3A MINING

CORRIDA DE TRILHA 10KM

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Mais informações em bit.ly/CorridaPiraputangas